



Decreto Nº 2622 - de 14 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.847,83 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.847,83 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS		
2.03.01.28.846.0002.9.0082-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	149,29
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	149,29
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	149,29
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.06.02.17.512.0008.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	- - - - - R\$	1.671,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.671,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.671,00
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	2.520,24
2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	1.968,30
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	663,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.151,54
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.151,54
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	1.876,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.876,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.876,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.847,83
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	8.847,83

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.06.02.17.512.0008.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.520,24
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.520,24
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.520,24
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	- - - - - R\$	1.876,00
2.10.01.08.244.0012.1.0098-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO EQUIP./MOBILIÁRIO P/ BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	149,29
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.025,29
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.025,29
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	4.302,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.302,30
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	4.302,30
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.847,83
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	8.847,83

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 14 de Agosto de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Assinado no sistema eletrônico pelo REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2023.08.11 09:24:48 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 14 / 08 / 20 23

Capriz
Assinatura do Servidor